

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO NOS IMÓVEIS LOCADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Todos os imóveis locados pela administração pública, direta e indireta do Município de Cuiabá, deverão conter placa informativa com dados referentes aos contratos de locação, por todo tempo de sua duração, em local visível do imóvel locado constando, no mínimo, as seguintes informações:

I - data da locação;

II - valor da locação;

III - tempo de duração do contrato de locação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir mecanismos de transparência ativa no âmbito da Administração Pública do Município de Cuiabá, por meio da divulgação de informações essenciais relativas aos contratos de locação de imóveis utilizados pelo poder público.

A Administração Pública rege-se pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal. Dentre esses, destaca-se o princípio da publicidade, que não se limita à mera divulgação formal dos atos administrativos, mas impõe ao gestor público o dever de garantir que as informações sejam efetivamente acessíveis, compreensíveis e úteis à população.

Nesse contexto, a locação de imóveis pelo poder público representa uma despesa relevante e contínua, frequentemente necessária para o funcionamento de serviços essenciais, como unidades administrativas, postos de atendimento e estruturas operacionais. Todavia, tais contratos, embora públicos por natureza, nem sempre são facilmente acessíveis ao cidadão comum, seja pela dificuldade de acesso aos portais eletrônicos, seja pela ausência de divulgação clara nos próprios locais onde os recursos públicos estão sendo empregados.

A proposta legislativa visa suprir essa lacuna ao determinar a afixação de placas informativas nos imóveis locados, contendo dados básicos do contrato, como data de celebração, valor e prazo de vigência. Trata-se de medida simples, de baixo custo e alto impacto, que permite ao cidadão identificar, de forma imediata e objetiva, como estão sendo utilizados os recursos públicos naquele espaço específico.



Além de fortalecer a transparência, a medida contribui diretamente para o controle social, ao facilitar a fiscalização por parte da população, dos órgãos de controle e da sociedade civil organizada. Ao tornar visíveis essas informações no próprio local do imóvel, o projeto amplia o alcance da transparência para além dos meios digitais, garantindo acesso inclusive à parcela da população que não dispõe de conectividade ou familiaridade com ferramentas tecnológicas.

Importante ressaltar que a iniciativa também atua como instrumento de prevenção de irregularidades, na medida em que a ampla exposição dos dados contratuais inibe práticas indevidas, como sobrepreço, favorecimento ou uso ineficiente dos recursos públicos. Ao mesmo tempo, promove maior responsabilidade na gestão administrativa e contribui para a tomada de decisões mais criteriosas por parte dos gestores.

Do ponto de vista orçamentário e administrativo, o projeto não impõe encargos significativos ao Poder Executivo, uma vez que a implementação das placas informativas demanda baixo investimento e pode ser realizada de forma gradual, sem comprometer o equilíbrio fiscal do Município.

Ademais, a medida está em consonância com as diretrizes da transparência pública contemporânea, alinhando-se às boas práticas de governança e aos princípios da administração aberta, que valorizam a clareza, a acessibilidade e a participação cidadã.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido, o fortalecimento do controle social e os ganhos em eficiência e moralidade administrativa, conclama-se os Nobres Pares à aprovação do presente Projeto de Lei.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 29 de abril de 2026

Katiuscia Manteli - PODEMOS

Vereador(a)

